



04 de dezembro de 2008
004/2008-DC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes da BM&FBOVESPA – Segmento BOVESPA

Ref.: Inclusão e Exclusão de Comitentes Inadimplentes.

Para conhecimento de V.Sas., informamos que, conforme comunicação recebida de Sociedades Corretoras, **Alberto Linus Cegielski** (CPF/MF n.º 813.929.230-34), **Antonia Bezerra Maia Avelino** (CPF/MF n.º 938.806.003-25), **Antonio Everardo Alves Costa** (CPF/MF n.º 999.014.713-20), **Danilo César Rusca Correa Porto** (CPF/MF n.º 265.103.058-95), **Igor Ferreira** (CPF/MF n.º 014.609.544-83), **Leandro Almeida Carreiro da Paz** (CPF/MF n.º 357.629.448-16), **Lucas Ricardo Teixeira Pereira** (CPF/MF n.º 715.417.805-15), **Maria de Fátima Guimarães Camelyer** (CPF/MF n.º 194.903.485-20), **Premium Representações e Serviços Ltda.** (CNPJ/MF n.º 05.101.743/0001-71), **Roberto Tadeu Fontes** (CPF/MF n.º 118.428.118-19) e **Sérgio Leismann** (CPF/MF n.º 077.529.970-72) deixaram de liquidar débitos de operações realizadas em Bolsa. Esses clientes foram notificados sobre a inclusão e não se manifestaram.

Comunicamos que **João Vicente Silva** (CPF/MF n.º 596.557.126-72), **José Carlos de Oliveira** (CPF/MF n.º 029.972.388-70), **Nai Cheng Chao** (CPF/MF n.º 091.888.604-00) e **Simírames Afonso da Silva Junior** (CPF/MF n.º 548.736.491-53) deixaram de figurar no rol de comitentes inadimplentes desta Bolsa, em virtude do transcurso do prazo de cinco anos, previsto no artigo 6º da Resolução n.º 228/93 da antiga Bolsa de Valores de São Paulo.

Informamos, ainda, que, mediante solicitação de Sociedade Corretora, **Leonardo Assis Machado** (CPF/MF n.º 002.115.901-77), deixou de figurar no rol de comitentes inadimplentes.

Atenciosamente,

Amarilis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco